



**TERMO DE REFERÊNCIA
CAIXA TÉRMICA**

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Llicitação para aquisição de caixas térmicas de 50L e 120L, confeccionadas em Polietileno ou Polipropileno de alta densidade, com isolamento térmico em poliuretano, alças e tampa articulada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Programa Viva Leite visa fornecer assistência nutricional a crianças de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, distribuindo leite semanalmente para combater a desnutrição infantil e promover a saúde. A adoção de caixas térmicas é essencial para manter a qualidade do leite durante o transporte e armazenamento, garantindo que os alimentos cheguem aos beneficiários em condições seguras para consumo.

Com um isolamento superior, caixas térmicas asseguram que o leite permaneça fresco por períodos mais longos, mesmo em condições ambientais adversas como as altas temperaturas atuais. Isto não só expande a quantidade de leite que pode ser distribuída, mas também garante que mais famílias em situação de vulnerabilidade nutricional possam ser atendidas, conforme as liberações de cota pelo Governo do Estado.

A aquisição de caixas térmicas representa uma estratégia para reduzir desperdícios, já que elas minimizam a perda por deterioração do leite, promovendo uma utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados ao programa. A integridade nutricional do leite é crucial para o desenvolvimento saudável das crianças beneficiárias. Além disso, ao conservar adequadamente o leite, as caixas térmicas contribuem para a promoção da saúde pública, evitando problemas de saúde que poderiam surgir de alimentos inadequados.

Diferentemente das caixas de isopor, que necessitam de troca a cada seis meses e não são biodegradáveis, as caixas térmicas têm uma vida útil mais longa, são reutilizáveis e contribuem para práticas ambientais mais sustentáveis. Além disso, oferecem vantagens em termos de higiene, sendo mais fáceis de limpar e, portanto, mais adequadas para uso contínuo e repetido.

As caixas térmicas equipadas com alças e rodas facilitam o transporte e manipulação do leite, contribuindo para uma operação mais eficiente do Programa Viva Leite. A capacidade dessas caixas de manter a temperatura constante em condições adversas é um fator determinante para a escolha, assegurando que o leite chegue aos beneficiários com sua qualidade intacta.



Portanto, a substituição proposta não só melhora a eficiência do programa, mas também reflete um compromisso com a saúde, sustentabilidade e bem-estar da comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Esta aquisição será efetuada mediante contrato entre o município de Cajati e o fornecedor, assegurando a compra de caixas térmicas de alta qualidade e durabilidade em conformidade com as especificações, prazos, preços e obrigações firmados entre as partes estabelecidas garantindo eficiência térmica, segurança e adequação às demandas institucionais.

3.2. Todas as caixas térmicas deverão ser fabricadas e fornecidas em condições adequadas de qualidade, respeitando as normas de segurança e durabilidade estabelecidas por órgãos competentes e minimamente os seguintes requisitos:

3.2.1. CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE INTERNA DE 50L:

Confeccionada em Polietileno de alta densidade. Paredes internas e externas feitas com polímero de alta resistência química, resistência a impactos. Material térmico interno isolamento térmico em poliuretano ou similar. Alça rígida e escamoteável, que facilite o transporte. Tampa reversível ou tampa articulada presa à caixa, para evitar contato com o chão, dreno para facilitar o escoamento de líquidos, além de ser construída com matéria prima ecologicamente correta. Conservação Térmica (Frio) Até 6 dias com gelo Cor predominante: AZUL. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS: 1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses), prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor caso maior.

3.2.2 CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE INTERNA DE 120L:

Confeccionada em Polietileno de alta densidade. Paredes internas e externas feitas com polímero de alta resistência química, resistência a impactos. Material térmico interno isolamento térmico em poliuretano ou similar. Alça rígida e escamoteável, que facilite o transporte. Tampa reversível ou tampa articulada presa à caixa, para evitar contato com o chão, dreno para facilitar o escoamento de líquidos, além de ser construída com matéria prima ecologicamente correta. Conservação Térmica (Frio) Até 6 dias com gelo Cor predominante: AZUL. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS: 1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses), prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor caso maior.



3.3. O fornecedor será responsável pela entrega das caixas térmicas em perfeitas condições de uso, garantindo que estas mantenham a temperatura adequada para o armazenamento seguro dos alimentos durante o transporte, até o ponto de entrega.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A quantidade a ser contratada é de 26 caixas térmicas de 50 litros e 6 caixas térmicas de 120 litros, baseando-se na distribuição de uma caixa por ponto de entrega. Com 29 pontos espalhados entre áreas rurais e urbanas, a divisão será feita conforme a demanda de litros em cada local, com duas unidades extras em reserva para atender a eventuais aumentos de pontos ou cotas de distribuição.

Item	CÓD. CATÁLOGO	Descrição Unidade de	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	600699	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ARTICULADA; ALÇA TELESCÓPICA	UND	26	R\$490,00	R\$ 12.740,00
2	373311	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE:35 KG/M3, CAPACIDADE:120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO	UND	06	R\$1399,00	R\$ 8.394,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Caberá à CONTRATANTE:

4.1.1. Receber o material disponibilizando local e informando o horário para o recebimento do material, desde que sejam cumpridas as exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.



- 4.1.2. Comunicar defeitos ou vícios informando à CONTRATADA assim que tomar conhecimento de defeitos ou vícios no produto ou irregularidades no material fornecido.
- 4.1.3. Realizar o pagamento conforme a forma e o prazo estabelecidos no Termo de Referência, observando as normas administrativas e financeiras vigentes.
- 4.1.4. Aplicar sanções, proceder com advertências, multas e outras penalidades legais em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2. Caberá à CONTRATADA:

- 4.2.1. Fornecer o material conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, seguindo normas de agências reguladoras, órgãos oficiais competentes, ou, na ausência de normas específicas, as da ABNT ou outra entidade credenciada pelo Inmetro.
- 4.2.2. Cumprir padrão de qualidade, prazo e local de entrega.
- 4.2.3. Garantir que o material fornecido atenda ao padrão de qualidade exigido pela legislação, sendo entregue no prazo e no local especificados pela CONTRATANTE.
- 4.2.4. Substituir produtos defeituosos no caso de identificação de defeitos no produto entregue pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve substituir o produto no local de fornecimento definido no Termo, assegurando a rápida correção de problemas.
- 4.2.5. Comunicar anormalidades que possam interferir no fornecimento do material conforme estabelecido no Termo de Referência, no prazo e na forma previstos.
- 4.2.6. Garantir informação clara e precisa fornecendo informações claras e precisas sobre o produto, incluindo instruções de uso, composição, riscos e cuidados necessários, conforme exigido pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 4.2.7. Respeitar a garantia legal dos produtos, que deve ser cumprida além de qualquer garantia contratual, garantindo o direito do consumidor à reparação, substituição, ou devolução do valor pago, conforme o caso.
- 4.2.8. Atender às demandas de serviço e suporte pós-venda de acordo com as normas de proteção ao consumidor, assegurando que exista acesso a suporte adequado após a compra.



- 4.2.9. Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com as regulamentações de segurança vigentes, protegendo os consumidores contra riscos à saúde ou segurança.
- 4.2.10. Ser responsável por quaisquer danos causados pelo produto, sejam eles morais, materiais ou à saúde, garantindo a reparação adequada conforme prevê a legislação consumerista.
- 4.2.11. Apresentar documentação atualizada, incluindo certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários e demais documentos solicitados durante o processo licitatório.
- 4.2.12. Atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- 4.2.13. Cumprir as normas reguladoras, incluindo aquelas da ABNT ou de órgãos reguladores específicos do setor.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O fornecedor será responsável pela entrega dos itens no endereço designado pela Administração Pública, dentro do prazo estipulado em contrato.
- 5.2. O prazo para a entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;
- 5.3. Os itens descritos no objeto deverão ser entregues no almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17 horas.
- 5.4. Conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, a entrega do objeto será acompanhada por um fiscal e após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas, será emitido o recebimento provisório. Caso o objeto esteja em conformidade após o período de avaliação, será emitido o recebimento definitivo.
- 5.5. A presente aquisição se dará por meio de contrato entre o município de Cajati e o fornecedor com prazo de vigência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social será a gestora e atestará o recebimento do objeto.



6.2. Em caso de não recebimento do serviço a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa realização do serviço e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

7.2. O valor será creditado na conta bancária indicada pela contratada, observados os procedimentos e prazos legais aplicáveis.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A presente contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, assegurando a transparência, competitividade e economicidade, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para a execução do objeto licitado, atendendo integralmente às especificações do edital.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 21.134,00. Os preços de mercado foram obtidos conforme os orçamentos anexos atualizados em 07 de janeiro de 2025.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada posteriormente por ficha a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação.